LEI Nº 4.632/88

EMENTA:

O Presidente da Câmara Municipal de Olinda faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a instituição denominada "CLUBE DE MÃES DONA RISOLETA NEVES" com sede provisória a Rua 32, nº 65, IV Etapa Rio Doce, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 27 de maio de 1988.

NICÁCIO MARANHÃO
Presidente

VANILDO LEITE
1º Secretário

JOSÉ CARLOS XAVIER
2º Secretário

6.